

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2022

**Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 425/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 14	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
		Sub-Total:
		4.000,00
		Total Parcial Suplementado:
		4.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 12	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.1.500.0000	4.000,00
		Sub-Total:
		4.000,00
		Total Parcial Reduzido:
		4.000,00

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 25 de março de 2022

CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
CPF: 079.049.934-73
Presidente

Data: 25/03/2022 12:50:38

Publicado por:
Cicero Angelo da Silva Júnior
Página 1 de 1
Código Identificador: 87384080